ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 248/2024

Processo Número: **19143/2024** | Data do Protocolo: 01/08/2024 17:14:51

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003900370036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Moção

Édson Silva de Melo, nascido em Recife-PE em 26 de setembro de 1942, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério do Belém em São Paulo. Foi dirigente de varias congregações na capital de São Paulo, Pastor Presidente do Campo de Teodoro Sampaio-SP, Pastor Setorial no Parque São Lucas-SP e Pastor Setorial na cidade de Diadema-SP, deixou um grande legado em todos os lugares que pastoreou.

Deixa viúva a Senhora Cleide Araújo de Melo, a qual tiveram duas filhas Kezia e Keila, casadas com os pastores Paulo Moraes e Deoclécio, as quais lhe deram cinco netas e um neto, foi exemplo de marido, pai e avô e deixa muitas saudades para os familiares.

Por isso, como Deputada Estadual do Estado de São Paulo deixo registrado nessa

Moção de Solidariedade e meus profundos sentimentos a toda família do Pastor Édson Silva de Melo.

Assim sendo,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, formula a presente **moção de solidariedade** à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belém, pelo falecimento, em 19 de Julho de 2024, do Pastor Édson Silva de Melo, que ao longo de toda a sua trajetória demonstrou zelo e comprometimento para com todos os cidadãos e dedicação ao trabalho pastoral.

Conclamamos aos nossos pares que se manifestem favoravelmente à aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _/_/202__.

a) Marta Costa

Marta Costa

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003300330037003600 3A005000

Assinado eletronicamente por **Marta Costa** em **01/08/2024 14:24**
Checksum: **A7AA999A060B46B1E9C19E075CBEBE34BA6D6DC2482185ABF7494FF7366C180C**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 320030003300330037003600 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.